

Projeto de Lei n. 2492 de 16 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE O ÍNDICE GERAL PARA REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores, no índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com o [inciso X do artigo 37 da Constituição Federal](#), no percentual de 3,75 (três vírgula setenta e cinco), a contar de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Os recursos referentes às despesas decorrentes desta Lei encontram-se inseridos no Orçamento Anual Exercício 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Salto do Jacuí, 16 de janeiro de 2019.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n. 2492 de 16 de janeiro de 2019.

Assunto: Estabelece o índice geral para revisão Anual de Remuneração dos Servidores do Município, exercício de 2019.

Sr. Presidente

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei visa buscar respaldo legal para que o Poder Executivo Municipal possa conceder revisão geral da remuneração dos servidores, de acordo com o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 16 de janeiro de 2019.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal